ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa um marco essencial no processo inicial de planejamento de contratações públicas. Ele é formulado para identificar e analisar cenários que possam atender à demanda especificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Além disso, o ETP visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

Por meio dessas análises detalhadas, o ETP fornece informações cruciais que subsidiam a tomada de decisão, permitindo assim o avanço do processo de contratação. É a partir do ETP que se delineia o Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, estabelecendo assim uma base sólida para o prosseguimento das etapas subsequentes.

Em suma, o ETP não apenas caracteriza o interesse público envolvido na contratação, mas também propicia uma análise rigorosa das soluções disponíveis, garantindo que a decisão final seja embasada em dados técnicos e econômicos sólidos.

Este estudo teve início em 04 de maio de 2026.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitação: 1575/2026

Área Requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota municipal é atualmente composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, incluindo veículos e máquinas da linha pesada, utilizados no atendimento das diversas demandas administrativas e operacionais do Município.

Grande parte da manutenção preventiva e corretiva desses veículos é realizada no Parque de Máquinas Almerindo da Silveira, local onde está situada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, a qual dispõe de oficina e borracharia próprias. Nesse espaço são executados serviços de substituição, avaliação e, quando possível, conserto de pneumáticos, razão pela qual a referida Secretaria figura como demandante da presente contratação.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de manter a frota municipal com pneus em adequadas condições de uso, garantindo maior segurança aos operadores, motoristas, servidores e à população que utiliza os serviços públicos prestados com esses veículos e máquinas.

Além disso, a ausência de manutenção adequada dos pneumáticos pode ocasionar o aumento do risco de acidentes, danos aos veículos e máquinas, prejuízos ao patrimônio público e, sobretudo, a paralisação parcial ou total da frota municipal. Tal situação comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais e das atividades administrativas executadas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, infraestrutura, obras, saúde, educação, assistência social e atendimento à população em geral.

No tocante à manutenção específica dos pneus, a Administração pode optar, conforme avaliação técnica realizada pelos borracheiros e demais profissionais responsáveis, pela aquisição de pneus novos ou pela recuperação de carcaças usadas, mediante serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto.

A adoção desses serviços, sempre que tecnicamente viável, permite melhor aproveitamento dos pneumáticos, redução de custos, economicidade na gestão da frota e contribuição para práticas mais sustentáveis, evitando o descarte prematuro de carcaças que ainda possam ser reutilizadas com segurança. Trata-se, portanto, de medida que alia segurança operacional, continuidade dos serviços públicos, racionalização de despesas e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus, visando assegurar a manutenção da frota em condições adequadas de uso, evitar a paralisação de veículos e máquinas, preservar a segurança dos usuários e operadores, garantir a continuidade dos serviços públicos municipais e promover maior economicidade à Administração Pública.

4 – ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e das demais pastas da Administração Municipal, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus. A previsão consta no item 06 do Departamento de Administração de Frotas, no Plano de Contratações Anual do Município de Bituruna/PR para o ano de 2026. Dessa forma, a contratação permitirá ao Município assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Plano de Contratações Anual - Prefeitura Municipal de Bituruna - 2026
Anexo I - Decreto n.º 011/2026

Secretaria/Unidade Gestora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS																	
								Data prevista para licitação											
Item	Serviços/Bens/Obra	Descrição objeto/justificativa	Quantidade	Unidade	Elegível MPE Sim/Não	Valor Estimado	Modalidade de Compra	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Bem	**Aquisição de veículos e ambulância** - A aquisição de veículos elétricos e de ambulância visa reforçar a frota municipal, garantindo eficiência no deslocamento das equipes e qualidade no atendimento à população.	5	Unidade	Sim	R$ 1.500.000,00	Pregão eletronico		X										
2	Serviço	**Leilão de bens inservíveis**	1	Serviço	Sim	R$ 0,00			X										
3	Bem	**Equipamentos e ferramentas oficina mecânica e borracharia próprios**	15	Unidade	Sim	R$ 250.000,00	Pregão eletrônico			X									
4	Bem	**Rede de ar comprimido Parque de Máquinas**	1	Serviço	Sim	R$ 110.000,00	Pregão eletrônico					X							
5	Bem	**Aquisição de mangueiras hidráulicas**	500	M	Sim	R$ 100.000,00	Pregão eletrônico						X						
6	Serviço	**Registro de Preços de Recauchutagem de Pneus -** necessidade de manutenção contínua da frota municipal, visando à redução de custos, maior vida útil dos pneus e garantia da segurança e disponibilidade dos veículos.	1000	Serviço	Sim	R$ 990.000,00	Pregão eletrônico						X						
7	Bem	**Aquisição de combustível S10 e agente redutor arla na estrada**	200.000	L	Não	R$ 1.100.000,00	Pregão eletrônico							X					
8	Bem	**Registro de preços de filtros máquinas pesadas**	500	Unidade	Sim	R$ 500.000,00	Pregão eletrônico								X				
9	Bem	**Aquisição de veículos**	5	Unidade	Sim	R$ 600.000,00	Pregão eletrônico								X				
10	Serviço	**Leilão de bens inservíveis**	1	Serviço	Sim	R$ 0,00	Pregão eletrônico									X			
11	Serviço	**Registro de preços pintura e plotagem ônibus Double Decker**	3	Serviço	Sim	R$ 200.000,00	Pregão eletrônico									X			
12	Serviço	**Prestação de serviço de Seguro veicular**	1	Serviço	Sim	R$ 70.000,00	Pregão eletrônico										X		
13	Bem	**Aquisição de Gasolina em posto de combustível no perímetro urbano**	100.000	L	Sim	R$ 600.000,00	Pregão eletrônico										X		
14	Bem	**Aquisição de Diesel S500 em posto de combustível no perímetro urbano**	100.000	L	Sim	R$ 550.000,00	Pregão eletrônico											X	

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da motivação para a contratação de empresa que realize a prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto em pneus, visando mantê-los em condições seguras de trafegabilidade, à disposição do serviço sempre que forem demandados .

A contratação de serviços de recapagem de pneus é de suma importância. A recapagem consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, desde que os materiais empregados atendam aos requisitos mínimos de qualidade exigidos.

Com fundamento no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, indicam-se algumas marcas de referência para a borracha utilizada no processo, a fim de estabelecer parâmetro mínimo de qualidade, resistência, segurança e desempenho dos serviços. Para os serviços de recapagem/recauchutagem, a borracha utilizada deverá possuir padrão técnico compatível com aplicação severa, tração, resistência ao desgaste e às condições de operação da frota municipal, admitindo-se como referência de qualidade as marcas VIPAL, BANDAG, DREBOR e TIPLER, ou outras comprovadamente equivalentes ou superiores. A referência não constitui exigência de marca, modelo ou fabricante específico.

A indicação das marcas VIPAL BORRACHAS, BANDAG, DREBOR e TIPLER para a borracha utilizada no processo de recauchutagem/recapagem possui caráter exclusivamente referencial, com a

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

finalidade de definir o padrão mínimo de qualidade, resistência, segurança e desempenho esperado para os serviços contratados.

A Administração não pretende restringir a contratação exclusivamente às marcas indicadas, mas apenas utilizá-las como parâmetro técnico de referência, por se tratarem de marcas reconhecidas no mercado de reforma de pneus e usualmente associadas a materiais empregados em processos de recapagem e recauchutagem. Assim, deverão ser aceitos materiais de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes, similares ou superiores quanto à qualidade, durabilidade, segurança, aderência, resistência e compatibilidade com a finalidade pública pretendida.

A indicação de marcas de referência justifica-se porque a qualidade da borracha aplicada na banda de rodagem influencia diretamente a vida útil do pneu reformado, a segurança da trafegabilidade, a aderência ao solo, a resistência ao desgaste, a capacidade de suportar cargas e a durabilidade dos serviços executados. Pneus recapados com materiais de baixa qualidade podem apresentar desgaste prematuro, desprendimento da banda de rodagem, falhas estruturais e necessidade de nova manutenção em curto prazo, gerando risco aos operadores, motoristas, usuários dos serviços públicos e ao patrimônio municipal.

A frota municipal é utilizada em condições severas de operação, incluindo estradas rurais, vias não pavimentadas, trechos de difícil acesso, transporte de cargas, transporte escolar e serviços contínuos de infraestrutura. Por essa razão, a Administração deve exigir que os materiais empregados na reforma dos pneus apresentem padrão técnico compatível com a intensidade de uso, evitando contratações baseadas apenas no menor preço imediato, mas que possam resultar em baixa durabilidade, maior número de manutenções, paralisação da frota e aumento do custo final para o Município.

A referência às marcas indicadas também contribui para melhor compreensão do objeto pelos licitantes, permitindo que as propostas sejam formuladas com base em padrão mínimo de qualidade previamente identificado, reduzindo o risco de oferta de materiais inferiores ou incompatíveis com a necessidade da Administração.

Dessa forma, a indicação das marcas VIPAL BORRACHAS, BANDAG, DREBOR e TIPLER deverá constar apenas como referência técnica de qualidade, admitindo-se expressamente produtos equivalentes, similares ou superiores, mediante comprovação por ficha técnica, certificação, declaração do fabricante, histórico de desempenho, amostra, prova técnica ou outro documento idôneo previsto no edital ou solicitado pela Administração, sem prejuízo da observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis à reforma de pneus.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

A medida busca assegurar qualidade, segurança, durabilidade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem afastar a competitividade do certame, desde que mantida a possibilidade de aceitação de materiais de outras marcas que atendam ao mesmo padrão técnico exigido.

Considerando a necessidade de redução de custos e a natureza complementar dos serviços, o modelo licitatório deverá adotar o critério de julgamento de menor preço por lote, contemplando, em cada lote, os serviços de recauchutagem/recapagem, vulcanização e conserto dos pneus, conforme a respectiva medida. A opção pelo julgamento por lote justifica-se porque a vulcanização e o conserto, quando necessários, constituem serviços complementares à recauchutagem ou recapagem, a depender da avaliação da estrutura da carcaça. Assim, revela-se operacionalmente inadequado encaminhar o mesmo pneu a fornecedores distintos, razão pela qual os lotes devem ser definidos conforme o tipo de veículo/frota, divididos em Lote Máquinas Pesadas e Lote Caminhões, Ônibus e Caminhonetes.

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade logística de atendimento em distância máxima de até 320 km do Município de Bituruna/PR, considerada a rota por via pavimentada, ou comprovar estrutura logística equivalente apta a garantir o recolhimento, transporte, execução e devolução dos pneus nos prazos estabelecidos. Deverá realizar a coleta/recolhimento e efetuar a devolução dos pneus recuperados em até 10 dias corridos, contados da data de confirmação de recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido no Termo de Referência. O critério visa assegurar atendimento ágil e eficaz à demanda da frota, considerando que as máquinas executam serviços principalmente na área rural, em estradas e linhas vicinais, e que a interrupção dos trabalhos pode prejudicar significativamente o desenvolvimento das atividades públicas, inclusive as linhas do Transporte Escolar.

A fixação de limite territorial para atendimento da contratação não possui a finalidade de restringir a competitividade do certame, mas sim de assegurar a viabilidade operacional, a eficiência logística, o cumprimento dos prazos de recolhimento e entrega dos pneus e a continuidade dos serviços públicos executados pela frota municipal.

Os serviços pretendidos envolvem pneus de veículos de grande porte, caminhões, ônibus, caminhonetes e máquinas pesadas, muitos deles utilizados diariamente na manutenção de estradas rurais, linhas vicinais, transporte escolar, serviços de infraestrutura, obras, saúde, assistência social e demais atividades essenciais do Município. Em razão disso, a demora no recolhimento, execução dos serviços ou devolução dos pneus pode ocasionar a paralisação de veículos e máquinas, comprometendo diretamente o atendimento à população.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Diferentemente de simples aquisição de bens de prateleira, a prestação de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus depende de recolhimento físico dos pneumáticos, transporte adequado, avaliação técnica das carcaças, execução do serviço em estrutura técnica e maquinário adequados e posterior devolução ao Município. Trata-se, portanto, de contratação em que a logística possui relação direta com a eficiência do serviço, com os custos da contratação e com a disponibilidade da frota municipal.

A limitação territorial, fixada em raio máximo de até 320 km, justifica-se pela necessidade de garantir que a contratada tenha condições reais de atender ao Município em prazo compatível com a demanda administrativa, realizando o recolhimento dos pneus em até 2 dias após a solicitação e a devolução dos pneus recuperados no prazo estabelecido no instrumento convocatório. A distância máxima indicada busca equilibrar a ampliação da competitividade com a necessidade de atendimento célere, evitando que fornecedores excessivamente distantes apresentem propostas aparentemente vantajosas, mas sem condições práticas de cumprir os prazos e a rotina operacional exigida pela Administração.

Além disso, o deslocamento frequente de pneus de grande porte envolve custos de transporte, disponibilidade de veículo adequado, capacidade de carga e organização logística. Quanto maior a distância entre o Município e a estrutura operacional da contratada, maior tende a ser o risco de atrasos, aumento de custos indiretos, dificuldade de recolhimento integral dos pneus e demora no retorno dos pneumáticos à frota municipal.

A exigência, portanto, está diretamente vinculada ao interesse público, à segurança da frota, à economicidade, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos, especialmente porque a indisponibilidade de pneus pode impactar atividades essenciais e serviços prestados nas áreas urbana e rural do Município.

Para evitar restrição indevida à competitividade, a exigência deverá ser compreendida como limitação relacionada à capacidade logística de atendimento da contratada, admitindo-se a participação de empresas que comprovem possuir sede, filial, unidade operacional, ponto de apoio apto a garantir o recolhimento, transporte, execução e devolução dos pneus dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital e no termo de referência.

Admite-se a utilização de terceiros para transporte, coleta, entrega ou apoio logístico, desde que sem transferência da responsabilidade técnica e contratual da detentora da ata. A execução principal dos serviços de reforma, recapagem/recauchutagem, vulcanização ou conserto somente poderá ser subcontratada

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando juridicamente admitida e tecnicamente justificada.

A Contratada, assim que solicitado o recolhimento, deverá disponibilizar transporte ideal e com capacidade para a quantidade estipulada na autorização de fornecimento, evitando que pneus não sejam encaminhados por falta de espaço no veículo, para o serviço de manutenção e atrasando o retorno e a disponibilização dos mesmos para o uso a que se destinam.

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessária para honrar os fornecimentos dentre outros, dos prazos e condições previstos.

A contratada deverá comprovar disponibilidade de maquinário e equipamentos adequados para realização dos serviços, próprios ou sob sua responsabilidade operacional, compatíveis com todas as medidas indicadas neste estudo. A exigência justifica-se pela necessidade de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus de grande porte, em especial para os tamanhos 20,5 x 25 e 23,5x 25, os quais demandam equipamentos específicos e aptos ao atendimento da demanda.

No ato do recebimento serão verificados os serviços realizados, se não estiverem de acordo, os pneus serão devolvidos imediatamente para adequação.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas no prazo de 24 horas úteis.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A presente contratação trata da prestação de serviços de manutenção, recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus, cuja necessidade é avaliada conforme o uso dos veículos e máquinas da frota municipal, o tipo de serviço executado, a frequência de utilização e as condições das vias normalmente percorridas, especialmente estradas rurais, linhas vicinais, vias não pavimentadas e demais locais de maior desgaste dos pneumáticos.

Para solução da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Execução dos serviços diretamente pelo Município

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Consistiria na realização dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus por estrutura própria do Município, mediante aquisição de insumos, equipamentos, maquinário específico e capacitação de servidores para execução dos serviços.

Embora, em tese, essa alternativa pudesse conferir maior autonomia operacional à Administração, ela não se mostra viável no caso concreto. A execução própria exigiria investimento elevado em equipamentos específicos, aquisição contínua de matéria-prima, manutenção de estrutura adequada, treinamento técnico especializado e disponibilização de servidores capacitados para esse tipo de atividade.

Além disso, a demanda municipal, embora relevante, não apresenta volume suficiente para justificar economicamente a implantação de estrutura própria completa para reforma de pneus. O custo de aquisição, operação e manutenção dos equipamentos, somado à necessidade de capacitação e à eventual ociosidade da estrutura, tornaria a alternativa desvantajosa para a Administração.

Alternativa 2: Contratação de empresa terceirizada especializada

Consiste na contratação de empresa privada especializada, com estrutura própria, equipamentos adequados, insumos, mão de obra técnica e capacidade operacional para execução dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus, conforme a demanda do Município.

Essa alternativa apresenta maior viabilidade técnica, operacional e econômica, pois permite que o Município utilize estrutura já existente no mercado, sem necessidade de investimento próprio em maquinário, instalações e capacitação específica. Além disso, possibilita a contratação conforme a demanda efetiva, evitando gastos desnecessários com estrutura permanente.

A contratação terceirizada também permite maior agilidade na execução dos serviços, melhor aproveitamento das carcaças em condições técnicas de reaproveitamento, redução de custos em comparação à aquisição constante de pneus novos e melhor atendimento à necessidade de continuidade da frota municipal.

Alternativa 3: Aquisição exclusiva de pneus novos

Consistiria na substituição dos pneus desgastados ou danificados exclusivamente por pneus novos, sem adoção de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização ou conserto.

Embora a aquisição de pneus novos possa ser necessária em alguns casos, especialmente quando a carcaça não apresentar condições técnicas de reaproveitamento, essa alternativa não se mostra a mais

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

vantajosa como solução principal. Isso porque o custo de aquisição de pneus novos é significativamente superior ao custo de recuperação de pneus que ainda possuam carcaças aptas ao reaproveitamento.

Além disso, a substituição integral por pneus novos poderia gerar descarte prematuro de carcaças ainda utilizáveis, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade. Assim, a aquisição de pneus novos deve permanecer como medida complementar, aplicável apenas quando tecnicamente inviável a recuperação do pneu usado.

Da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para o Município é a contratação de empresa terceirizada especializada para execução dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus.

A escolha justifica-se pela melhor relação entre custo, eficiência, tempo de execução, aproveitamento dos pneumáticos e continuidade dos serviços públicos. A contratação de empresa especializada permite que a Administração atenda à demanda conforme a necessidade, sem realizar investimentos elevados em estrutura própria e sem depender exclusivamente da aquisição de pneus novos.

A solução escolhida também contribui para a redução de custos, uma vez que possibilita o reaproveitamento de carcaças em condições adequadas, prolongando a vida útil dos pneus e evitando substituições desnecessárias. Além disso, favorece a sustentabilidade, reduzindo o descarte prematuro de pneumáticos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, a contratação terceirizada apresenta maior eficiência, pois transfere a execução dos serviços a empresa que já possua estrutura técnica, maquinário adequado, insumos específicos e pessoal capacitado, garantindo maior segurança e qualidade na recuperação dos pneus da frota municipal.

A solução também se mostra mais adequada diante do impacto direto que a indisponibilidade de pneus pode gerar na rotina administrativa. A paralisação de veículos, caminhões, ônibus, caminhonetes e máquinas pesadas compromete a execução de serviços essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, manutenção de estradas rurais, linhas vicinais, transporte escolar, obras, saúde, assistência social e demais atendimentos à população.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, recapagem,

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

vulcanização e conserto de pneus da linha pesada e demais veículos da frota municipal, apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e econômica para o atendimento da necessidade administrativa.

Do levantamento de mercado e da pesquisa de preços

O levantamento de mercado foi realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, considerando as características da frota municipal, as condições de uso dos veículos e máquinas, a demanda estimada de serviços, a disponibilidade de fornecedores especializados e os parâmetros praticados no mercado para serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus.

A pesquisa de preços constitui etapa indispensável para verificar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, subsidiar a definição do valor de referência da contratação e demonstrar a existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

A análise realizada levou em consideração não apenas o menor custo imediato, mas também aspectos relacionados à segurança, durabilidade, qualidade dos serviços, prazo de execução, logística de recolhimento e devolução dos pneus, continuidade dos serviços públicos e redução do risco de paralisação da frota municipal.

Assim, a solução escolhida atende ao interesse público, pois permite a manutenção dos pneus em condições seguras de trafegabilidade, assegura maior disponibilidade dos veículos e máquinas, reduz custos com aquisição de pneus novos, promove o reaproveitamento de carcaças aptas e contribui para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus, destinados ao atendimento das necessidades da frota municipal de Bituruna/PR.

A abertura do presente procedimento licitatório justifica-se pelo interesse público em manter os veículos, máquinas e equipamentos municipais em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, especialmente quando constatado desgaste ou dano nos pneumáticos que comprometa a trafegabilidade, o desempenho operacional ou a segurança dos motoristas, operadores e usuários dos serviços públicos.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

O regular desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município exige que a frota esteja permanentemente disponível para atendimento das demandas públicas, inclusive em situações emergenciais. A ausência de pneus em condições adequadas de uso pode ocasionar a paralisação de veículos e máquinas, prejudicando a continuidade de serviços essenciais e rotineiros prestados à população, tais como manutenção de estradas rurais, linhas vicinais, transporte escolar, obras, infraestrutura, saúde, assistência social e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Além da preservação da continuidade dos serviços públicos, a contratação também se justifica pela necessidade de salvaguarda do patrimônio público e pela proteção da integridade física dos servidores, motoristas, operadores de máquinas e demais usuários, uma vez que pneus desgastados, danificados ou sem manutenção adequada aumentam o risco de acidentes, falhas mecânicas, danos aos veículos e prejuízos à Administração.

Considerando as soluções disponíveis, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa para o Município, sob os aspectos econômico, operacional, gerencial e ambiental. A prestação dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto permite o reaproveitamento de carcaças em condições técnicas adequadas, reduzindo a necessidade de aquisição imediata de pneus novos, promovendo economicidade, sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução escolhida também se harmoniza com o princípio da economicidade, especialmente por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a demanda pelos serviços ocorrerá de forma parcelada, eventual e conforme a necessidade da Administração, não sendo possível definir previamente, com exatidão absoluta, o quantitativo de pneus que demandará manutenção ao longo da vigência da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, definir as especificações técnicas mínimas dos serviços a serem prestados, subsidiar o levantamento de mercado e a estimativa de preços, verificar a compatibilidade da contratação com os recursos orçamentários disponíveis e estabelecer parâmetros relativos à forma de execução, prazos, local de atendimento, condições de pagamento e demais obrigações contratuais.

Durante o período de execução contratual, a empresa contratada deverá dispor de equipe especializada e qualificada para a realização dos serviços em todas as suas etapas, incluindo recolhimento, avaliação técnica dos pneus, recauchutagem, recapagem, vulcanização, conserto, controle de qualidade e devolução dos pneumáticos ao Município.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

A contratada também deverá manter representante ou responsável técnico apto a receber e encaminhar comunicados, avisos, notificações, solicitações e demais atos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, atuando como interlocutor junto ao Município de Bituruna/PR para sanar dúvidas, prestar informações, solucionar eventuais intercorrências e garantir o bom desempenho dos serviços contratados.

Registra-se, ainda, que a contratação é necessária para assegurar a reposição e manutenção dos pneus da frota municipal em tempo oportuno, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas pela Administração Pública, especialmente aquelas que dependem da disponibilidade contínua de veículos, máquinas e equipamentos.

O prazo de entrega/devolução dos pneus após a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados na forma estabelecida no Termo de Referência, sem prejuízo de prazos específicos para recolhimento, avaliação ou atendimento emergencial, quando previstos no instrumento convocatório.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme a quantidade de veículos e máquinas utilizados pela Prefeitura Municipal de Bituruna, conforme planilha abaixo. O quantitativo foi definido com base na expectativa de demanda.

LOTE 1

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Adotado
1	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 23.5 r25	10	R$ 790,00
2	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 20.5 r25	10	R$ 690,00
3	RECAPAGEM PNEU 23.5 R25 RADIAL. MODELO - XHA / XADN – TAMANHO DO SULCO MIN. 35 MM – BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pneu de tração desenhado para operações de alta intensidade em pedreiras, banda de rodagem larga afim de evitar o acúmulo de terra e pedras.	10	R$ 6.700,00
4	RECAPAGEM PNEU 20.5 R25 RADIAL. MODELO - XHA / XADN – TAMANHO DO SULCO MIN. 35 MM – BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pneu de tração desenhado para operações de alta intensidade em pedreiras, banda de rodagem larga afim de evitar o acúmulo de terra e pedras.	20	R$ 5.900,00
5	RECAUCHUTAGEM 1400X24 BORRACHUDO	50	R$ 2.300,00
6	RECAUCHUTAGEM 17.5 X 25 BORRACHUDO	20	R$ 2.400,00
7	RECAUCHUTAGEM 12.16.5 BORRACHUDO	30	R$ 940,00
8	RECAUCHUTAGEM 12.5/80-18 BORRACHUDO	60	R$ 1.080,00
9	RECAUCHUTAGEM 19.5/24 BORRACHUDO	60	R$ 2.400,00
10	RECAUCHUTAGEM 23.1/R26 BORRACHUDO	6	R$ 4.900,00
11	RECAUCHUTAGEM 18.4-26 BORRACHUDO	6	R$ 3.400,00
12	vulcanização 1.400X24	50	R$ 350,00
13	vulcanização 17,5 X25	20	R$ 420,00
14	vulcanização 12.16. 5	30	R$ 190,00
15	vulcanização 12.5/80-18	60	R$ 190,00
16	vulcanização 19.5/24	60	R$ 420,00
17	vulcanização 23.1 R26	6	R$ 420,00
18	Vulcanização Completa Pneu 18.4-26	6	R$ 420,00
26	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 BORRACHUDO	15	R$ 4.900,00
27	VULCANIZAÇÃO 23.1 X 30	15	R$ 550,00
28	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 26 BORRACHUDO	15	R$ 2.600,00
29	VULCANIZAÇÃO 14.9 X 26	15	R$ 420,00
30	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	15	R$ 1.900,00
31	VULCANIZAÇÃO 14.9 X 24	15	R$ 350,00
32	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	15	R$ 3.600,00
33	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 34	30	R$ 420,00
34	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4 X 24 BORRACHUDO	40	R$ 1.290,00
35	VULCANIZAÇÃO 12.4 X 24	40	R$ 350,00
36	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO	40	R$ 3.300,00
37	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 30	40	R$ 420,00
45	Conserto Pneu 23.5 x 25	30	R$ 200,00
47	Conserto Pneu 20.5 x 25	30	R$ 200,00
48	Conserto Pneu 1400 x 24	100	R$ 120,00
49	Conserto Pneu 17.5 x 25	20	R$ 150,00
50	Conserto Pneu 12 - 16.5	50	R$ 100,00
51	Conserto Pneu 12.5/80/18	70	R$ 100,00
52	Conserto Pneu 19.5 x 24	60	R$ 150,00
53	Conserto Pneu 23.1 x 26	12	R$ 200,00
54	Conserto Pneu 18.4 x 26	12	R$ 150,00
59	Conserto Pneu 23.1 x 30	15	R$ 200,00
60	Conserto Pneu 14.9 x 26	15	R$ 150,00
61	Conserto Pneu 14.9 x 24	15	R$ 150,00
62	Conserto Pneu 18.4 x 34	15	R$ 150,00
63	Conserto Pneu 12.4 x 24	20	R$ 100,00
64	Conserto Pneu 18.4 x 30	20	R$ 150,00

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Adotado
19	vulcanização pneu 235/75 R17.5	*80*	R$ 120,00
20	VULCANIZAÇÃO 275/80 R 22.5	60	R$ 150,00
21	VULCANIZAÇÃO 295/80 R 22.5	80	R$ 150,00
22	Recapagem Pneu 235/75R17.5 Modelo: (borrachudo)	150	R$ 550,00
23	RECAPAGEM 275/80 R 22.5. BORRACHUDO COM MINIMO 16 MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO IMETRO	100	R$ 780,00
24	RECAPAGEM 295/80 R 22.5 BORRACHUDO COM NO MINIMO 16 MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO IMETRO	150	R$ 795,00
25	Recapagem 750X16 borrachudo	16	R$ 450,00
38	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Modelo: (borrachudo)	60	R$ 490,00
39	Recapagem 295/80 R X22,5 LISO com no mínimo 15 mm de profundidade	64	R$ 795,00
40	RECAPAGEM PNEU 245/70 R16 BORRACHUDO	16	R$ 490,00
41	VULCANIZAÇÃO PNEU 245/70 R16	16	R$ 120,00
42	Vulcanização 750x16	16	R$ 120,00
43	RECAUCHUTAGEM PNEU 225/75/16 MISTO	12	R$ 420,00
44	Vulcanização Pneu 225/75/16	14	R$ 120,00
46	Conserto Pneu 225/75/16	16	R$ 75,00
55	Conserto Pneu 235/75/17.5	50	R$ 75,00
56	Conserto Pneu 275/80/22.5	50	R$ 75,00
57	Conserto Pneu 295/80/22.5	150	R$ 75,00
58	Conserto Pneu 750 x 16	20	R$ 50,00
65	Conserto Pneu 215/75/17.5	50	R$ 60,00
66	Conserto Pneu 245/70/16	30	R$ 60,00

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

As quantidades especificadas na tabela constante do Termo de Referência foram estimadas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, por meio do Departamento de Administração de Frotas e dos setores responsáveis pela manutenção dos veículos e máquinas municipais.

A definição dos quantitativos considerou a composição atual da frota municipal, especialmente os veículos e máquinas que utilizam pneus sujeitos a maior desgaste, bem como o histórico de utilização, a frequência dos serviços executados, o tipo de via percorrida, as condições de operação e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos pneumáticos.

Foram consideradas, ainda, as particularidades da frota utilizada em serviços de infraestrutura, manutenção de estradas rurais, linhas vicinais, transporte escolar, transporte de servidores, atendimento à saúde, assistência social e demais atividades administrativas e operacionais do Município, cujas demandas exigem disponibilidade contínua dos veículos e máquinas.

Assim, os quantitativos previstos não foram definidos de forma aleatória, mas resultam da consolidação das necessidades identificadas pelos setores demandantes, levando em conta a quantidade de pneus utilizados por tipo de veículo ou máquina, a possibilidade de desgaste durante a execução dos serviços públicos, a necessidade de eventual recauchutagem, recapagem, vulcanização ou conserto e a conveniência de manter margem suficiente para atendimento das demandas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

A tabela contempla medidas e quantidades compatíveis com a realidade operacional da frota municipal, permitindo atender, de forma planejada, às necessidades ordinárias e eventuais de manutenção dos pneus, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos. A previsão quantitativa também busca evitar a paralisação de veículos e máquinas por ausência de serviços disponíveis, especialmente nos casos em que a recuperação dos pneumáticos se mostrar tecnicamente viável e mais econômica do que a aquisição de pneus novos.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativa máxima de demanda, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, mediante solicitação do setor competente, o que assegura maior controle, economicidade e adequação da contratação à demanda real do Município.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Dessa forma, as quantidades especificadas na tabela mostram-se suficientes, proporcionais e compatíveis com a necessidade administrativa identificada, atendendo à demanda estimada da frota municipal e permitindo à Administração dispor dos serviços necessários para manter os pneus em condições adequadas de uso, segurança e trafegabilidade.

9 – ESTIMATIVA DE VALORES

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, apurados por meio da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública do Município de Bituruna/PR, através de consulta a potenciais fornecedores e a sistema de preços e considerando os quantitativos previstos no Termo de Referência, estima-se o custo total da contratação em R$ 1.665.170,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais).

A estimativa foi elaborada com base nos valores individualizados constantes no quadro de cotação juntado ao processo administrativo que deu origem ao presente Estudo Técnico Preliminar, observando-se os parâmetros de mercado identificados para os serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus.

Ressalta-se que o valor estimado representa o limite referencial da contratação, calculado a partir dos quantitativos máximos previstos, especialmente por se tratar de Sistema de Registro de Preços. Assim, a contratação e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

LOTE 01

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Adotado
1	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 23.5 r25	10	R$ 790,00
2	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 20.5 r25	10	R$ 690,00
3	RECAPAGEM PNEU 23.5 R25 RADIAL. MODELO - XHA / XADN – TAMANHO DO SULCO MIN. 35 MM – BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pneu de tração desenhado para operações de alta intensidade em pedreiras, banda de rodagem larga afim de evitar o acúmulo de terra e pedras.	10	R$ 6.700,00
4	RECAPAGEM PNEU 20.5 R25 RADIAL. MODELO - XHA / XADN – TAMANHO DO SULCO MIN. 35 MM – BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pneu de tração desenhado para operações de alta intensidade em pedreiras, banda de rodagem larga afim de evitar o acúmulo de terra e pedras.	20	R$ 5.900,00
5	RECAUCHUTAGEM 1400X24 BORRACHUDO	50	R$ 2.300,00
6	RECAUCHUTAGEM 17.5 X 25 BORRACHUDO	20	R$ 2.400,00
7	RECAUCHUTAGEM 12.16.5 BORRACHUDO	30	R$ 940,00
8	RECAUCHUTAGEM 12.5/80-18 BORRACHUDO	60	R$ 1.080,00
9	RECAUCHUTAGEM 19.5/24 BORRACHUDO	60	R$ 2.400,00
10	RECAUCHUTAGEM 23.1/R26 BORRACHUDO	6	R$ 4.900,00
11	RECAUCHUTAGEM 18.4-26 BORRACHUDO	6	R$ 3.400,00
12	vulcanização 1.400X24	50	R$ 350,00
13	vulcanização 17,5 X25	20	R$ 420,00
14	vulcanização 12.16. 5	30	R$ 190,00
15	vulcanização 12.5/80-18	60	R$ 190,00
16	vulcanização 19.5/24	60	R$ 420,00
17	vulcanização 23.1 R26	6	R$ 420,00
18	Vulcanização Completa Pneu 18.4-26	6	R$ 420,00
26	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 BORRACHUDO	15	R$ 4.900,00
27	VULCANIZAÇÃO 23.1 X 30	15	R$ 550,00
28	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 26 BORRACHUDO	15	R$ 2.600,00
29	VULCANIZAÇÃO 14.9 X 26	15	R$ 420,00
30	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	15	R$ 1.900,00
31	VULCANIZAÇÃO 14.9 X 24	15	R$ 350,00
32	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	15	R$ 3.600,00
33	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 34	10	R$ 420,00
34	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4 X 24 BORRACHUDO	40	R$ 1.290,00
35	VULCANIZAÇÃO 12.4 X 24	40	R$ 350,00
36	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO	40	R$ 3.300,00
37	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 30	40	R$ 420,00
45	Conserto Pneu 23.5 x25	30	R$ 200,00
47	Conserto Pneu 20.5 x25	30	R$ 200,00
48	Conserto Pneu 1400 x24	100	R$ 120,00
49	Conserto Pneu 17.5 x25	20	R$ 150,00
50	Conserto Pneu 12 - 16.5	50	R$ 100,00
51	Conserto Pneu 12.5/80/18	70	R$ 100,00
52	Conserto Pneu 19.5 x24	60	R$ 150,00
53	Conserto Pneu 23.1 x26	12	R$ 200,00
54	Conserto Pneu 18.4 x26	12	R$ 150,00
59	Conserto Pneu 23.1 x30	15	R$ 200,00
60	Conserto Pneu 14.9 x26	15	R$ 150,00
61	Conserto Pneu 14.9 x24	15	R$ 150,00
62	Conserto Pneu 18.4 x34	15	R$ 150,00
63	Conserto Pneu 12.4 x24	20	R$ 100,00
64	Conserto Pneu 18.4 x30	20	R$ 150,00

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Adotado
19	vulcanização pneu 235/75 R17.5	80	R$ 120,00
20	VULCANIZAÇÃO 275/80 R 22.5	60	R$ 150,00
21	VULCANIZAÇÃO 295/80 R 22.5	80	R$ 150,00
22	Recapagem Pneu 235/75R17.5 Modelo: (borrachudo)	150	R$ 550,00
23	RECAPAGEM 275/80 R 22.5. BORRACHUDO COM MINIMO 16 MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO IMETRO	100	R$ 780,00
24	RECAPAGEM 295/80 R 22.5 BORRACHUDO COM NO MINIMO 16 MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO IMETRO	150	R$ 795,00
25	Recapagem 750X16 borrachudo	16	R$ 450,00
38	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Modelo: (borrachudo)	60	R$ 490,00
39	Recapagem 295/80 R X22,5 LISO com no mínimo 15 mm de profundidade	64	R$ 795,00
40	RECAPAGEM PNEU 245/70 R16 BORRACHUDO	16	R$ 490,00
41	VULCANIZAÇÃO PNEU 245/70 R16	16	R$ 120,00
42	Vulcanização 750x16	16	R$ 120,00
43	RECAUCHUTAGEM PNEU 225/75/16 MISTO	12	R$ 420,00
44	Vulcanização Pneu 225/75/16	14	R$ 120,00
46	Conserto Pneu 225/75/16	16	R$ 75,00
55	Conserto Pneu 235/75/17.5	50	R$ 75,00
56	Conserto Pneu 275/80/22.5	50	R$ 75,00
57	Conserto Pneu 295/80/22.5	150	R$ 75,00
58	Conserto Pneu 750 x 16	20	R$ 50,00
65	Conserto Pneu 215/75/17.5	50	R$ 60,00
66	Conserto Pneu 245/70/16	30	R$ 60,00

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, tendo em vista que o objeto possui natureza divisível e demanda variável ao longo da vigência da contratação.

A adoção da execução parcelada justifica-se pelas características da frota municipal, composta por veículos e máquinas de diferentes portes, marcas, modelos, anos de fabricação, condições de uso e finalidades operacionais. O desgaste dos pneus não ocorre de maneira uniforme, pois depende da intensidade de utilização, do tipo de serviço executado, das condições das vias percorridas, da carga transportada e da rotina de operação de cada veículo ou máquina.

Nesse sentido, não se mostra adequado exigir a execução integral dos serviços de uma única vez, uma vez que a necessidade de recauchutagem, recapagem, vulcanização ou conserto somente pode ser verificada conforme o desgaste natural dos pneumáticos e a avaliação técnica realizada pelos setores responsáveis pela manutenção da frota.

A execução parcelada permite maior eficiência no planejamento e na gestão da frota, possibilitando que os serviços sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva, evitando contratações desnecessárias, reduzindo custos operacionais e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a forma parcelada minimiza o risco de desabastecimento ou indisponibilidade de serviços, assegurando que a Administração possa acionar a contratada sempre que houver necessidade de manutenção dos pneus, sem comprometer a continuidade das atividades executadas pelos veículos e máquinas municipais.

A medida também favorece a organização das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e dos demais setores usuários da frota, permitindo a programação gradual dos serviços, a redução do tempo de paralisação dos veículos e máquinas e a manutenção dos pneumáticos em condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

Justifica-se, portanto, a execução parcelada dos serviços em razão da natureza eventual, futura e variável da demanda, a qual decorre do desgaste natural dos pneus e das necessidades operacionais da frota municipal, especialmente por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, cuja utilização ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pelas características técnicas, operacionais e logísticas do objeto, consistente na prestação de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus da frota municipal.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Embora o parcelamento do objeto seja medida recomendável sempre que tecnicamente viável e vantajosa à Administração, no presente caso a divisão por itens isolados não se mostra a forma mais adequada para atender ao interesse público, pois os serviços possuem relação direta de complementaridade entre si e dependem de avaliação técnica da carcaça do pneu antes da execução.

A recauchutagem ou recapagem, a vulcanização e o conserto de pneus não constituem atividades completamente independentes no contexto da contratação. Em muitos casos, somente após o recolhimento e a análise técnica do pneu é possível verificar se haverá necessidade de conserto, vulcanização ou outro procedimento complementar antes da execução da recapagem ou recauchutagem. Assim, a contratação fragmentada por item poderia gerar dificuldades operacionais, retrabalho, atrasos, aumento de deslocamentos e indefinição de responsabilidade quanto à qualidade final do serviço executado.

A opção por lote permite que uma mesma empresa assuma a responsabilidade integral pelos serviços relacionados ao grupo de pneus correspondente, desde o recolhimento, transporte, avaliação técnica, execução dos serviços necessários, controle de qualidade e devolução ao Município. Essa sistemática favorece maior eficiência na fiscalização, melhora a rastreabilidade dos serviços, reduz conflitos entre fornecedores e assegura maior controle sobre a garantia e a qualidade dos pneus recuperados.

A divisão por lote também se justifica em razão da logística envolvida. Os pneus da frota municipal, especialmente os de caminhões, ônibus, caminhonetes e máquinas pesadas, possuem grande porte, peso elevado e exigem transporte adequado. Caso cada serviço fosse contratado de forma isolada por item, haveria risco de multiplicação de retiradas, entregas e deslocamentos, com aumento de custos indiretos e maior tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas.

Além disso, a separação excessiva dos serviços poderia prejudicar a continuidade dos serviços públicos, uma vez que a demora na execução ou na devolução dos pneus impacta diretamente a disponibilidade da frota municipal. A Administração necessita de solução que permita atendimento coordenado, ágil e eficiente, evitando a paralisação de veículos e máquinas utilizados em atividades essenciais, como manutenção de estradas rurais, linhas vicinais, transporte escolar, obras, infraestrutura, saúde, assistência social e demais serviços públicos.

A opção pelo julgamento por lote não decorre de conveniência meramente administrativa, mas da necessidade de preservar a responsabilidade integral da contratada pelo ciclo de execução do serviço, abrangendo recolhimento, avaliação da carcaça, eventual conserto ou vulcanização complementar, recauchutagem/recapagem, controle de qualidade, garantia e devolução do pneu. A divisão em dois lotes

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

foi estruturada conforme a natureza da frota e a similaridade técnica dos pneus, permitindo a participação de fornecedores especializados sem impor a execução integral do objeto por um único contratado.

Dessa forma, a divisão em lotes, como Lote de Máquinas Pesadas e Lote de Caminhões, Ônibus e Caminhonetes, observa critério técnico razoável, relacionado ao tipo de veículo, ao porte dos pneus, às condições de uso e à especialização necessária para execução dos serviços.

Ressalta-se que a adoção do julgamento por lote não restringe indevidamente a competitividade, pois não impõe a contratação de todo o objeto por um único fornecedor. Ao contrário, a divisão em lotes permite que empresas interessadas participem apenas dos lotes para os quais possuam capacidade técnica, estrutura operacional e interesse comercial, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados em determinados segmentos da frota.

Também não há agrupamento artificial de objetos sem relação entre si. Os itens reunidos em cada lote possuem identidade operacional, finalidade comum e complementaridade técnica, todos relacionados à manutenção e recuperação de pneus de determinado grupo de veículos ou máquinas. Portanto, o agrupamento decorre da necessidade de preservar a eficiência da contratação e não de restringir o universo de competidores.

As exigências de habilitação e execução deverão ser proporcionais ao respectivo lote, permitindo a participação de empresas que comprovem capacidade compatível com o grupo de serviços pretendido, sem impor requisitos superiores aos necessários. Dessa forma, preserva-se a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que se garante a adequada execução contratual.

A adoção do julgamento por lote também favorece a obtenção de proposta mais vantajosa, pois permite ganho de escala dentro de cada grupo de serviços, melhor organização logística, redução de custos operacionais, maior previsibilidade para o fornecedor e melhor controle pela Administração. A execução integrada dos serviços de cada lote tende a evitar custos adicionais decorrentes de múltiplos fornecedores, múltiplos transportes, duplicidade de avaliações técnicas e atrasos na disponibilização dos pneus recuperados.

Dessa forma, a opção pelo critério de julgamento por lote mostra-se tecnicamente justificada, razoável, proporcional e compatível com o interesse público, pois preserva a competitividade, evita fragmentação prejudicial do objeto, assegura melhor logística de execução, reduz riscos de paralisação da frota, facilita a fiscalização contratual e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Municipal, verifica-se a existência de Ata de Registro de Preços vigente destinada à aquisição de pneus novos para atendimento da frota municipal.

Entretanto, a existência da referida ata não afasta a necessidade da presente contratação, uma vez que os objetos possuem finalidades distintas e complementares. A aquisição de pneus novos destina-se à substituição integral dos pneumáticos quando não houver viabilidade técnica de reaproveitamento, quando a carcaça estiver comprometida ou quando a segurança da trafegabilidade exigir a troca completa do item.

Por sua vez, a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus, aplicável aos casos em que os pneumáticos usados ainda apresentem condições técnicas de recuperação e reaproveitamento, mediante avaliação dos profissionais responsáveis pela manutenção da frota.

Dessa forma, a contratação ora pretendida não se sobrepõe à ata existente para aquisição de pneus novos, mas atua de forma complementar, permitindo que a Administração adote a solução mais adequada em cada caso concreto: recuperação do pneu, quando tecnicamente possível e economicamente vantajosa, ou aquisição de pneu novo, quando a recuperação não for recomendada ou não garantir condições adequadas de segurança.

A manutenção de ambas as soluções é necessária para assegurar eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos municipais. A utilização exclusiva da ata de pneus novos poderia gerar aumento desnecessário de despesas e descarte prematuro de carcaças ainda aproveitáveis, enquanto a utilização exclusiva dos serviços de recuperação não seria suficiente para atender situações em que o pneu não possua condições técnicas de reaproveitamento.

Assim, a existência de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus novos demonstra que a Administração possui solução complementar para os casos em que a recuperação não seja possível, sem prejuízo da necessidade da presente contratação de serviços, que visa reduzir custos, prolongar a vida útil dos pneumáticos, evitar paralisação da frota e promover melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida apresenta benefícios diretos à Administração Pública, especialmente por possibilitar a manutenção preventiva e corretiva dos pneumáticos da frota municipal, assegurando que os

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bituruna/PR permaneçam em condições adequadas de uso, conservação, segurança e disponibilidade operacional.

A prestação dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus permitirá que a Administração atenda de forma planejada às necessidades de manutenção e recuperação dos pneumáticos, evitando a paralisação de veículos e máquinas utilizados nas mais diversas atividades públicas. Com isso, busca-se garantir que a frota municipal esteja apta a atender, de forma contínua e eficiente, as demandas das Secretarias Municipais e da população.

A contratação também contribuirá para a organização do planejamento de manutenção da frota, permitindo a execução de serviços preventivos, quando identificado o desgaste natural dos pneus, e corretivos, quando houver danos passíveis de recuperação técnica. Dessa forma, será possível restabelecer os pneumáticos em condições seguras de trafegabilidade, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição imediata por pneus novos.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a preservação da segurança dos motoristas, operadores, servidores e usuários dos serviços públicos; a redução do risco de acidentes; a proteção do patrimônio público; a continuidade dos serviços municipais; a diminuição do tempo de indisponibilidade da frota; e o melhor aproveitamento das carcaças que ainda apresentem condições técnicas de reaproveitamento.

A solução escolhida também atende ao princípio da economicidade, uma vez que a recuperação de pneus, quando tecnicamente viável, tende a representar alternativa menos onerosa do que a aquisição de pneus novos, sem prejuízo da segurança e da qualidade exigidas. Além disso, a contratação mediante regular procedimento licitatório permitirá a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da competitividade entre empresas especializadas no ramo.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se adequado às características do objeto, considerando a complexidade, a especificidade e a correlação entre os serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto. Isso porque a vulcanização e o conserto podem constituir etapas complementares à recauchutagem ou recapagem, dependendo da avaliação técnica da estrutura da carcaça do pneu.

Nesse contexto, a execução dos serviços por fornecedores distintos poderia gerar dificuldades logísticas, aumento de deslocamentos, atrasos na devolução dos pneus, indefinição de responsabilidade quanto à qualidade final do serviço e maior tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas. A

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

formação de lotes, portanto, visa conferir maior eficiência à execução contratual, facilitar a fiscalização, preservar a garantia dos serviços e assegurar melhor organização operacional, sem restringir indevidamente a competitividade.

Ressalta-se que a adoção do julgamento por lote não impede a participação de empresas interessadas, desde que possuam capacidade técnica e operacional compatível com o respectivo lote. Ao contrário, a divisão por lotes permite a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos da frota, preservando a competitividade e, ao mesmo tempo, garantindo a adequada execução dos serviços contratados.

Dessa forma, o objeto da licitação possui benefício comprovado para a Administração Pública, pois contribui para manter a frota municipal em condições de atender às demandas públicas com regularidade, segurança, eficiência e menor custo, observando os padrões de desempenho e qualidade esperados dos serviços prestados à população.

Por fim, registra-se que a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, no item 06 do Departamento de Administração de Frotas, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento administrativo previamente elaborado pelo Município.

13 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A gestão da distribuição e execução dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus será realizada pelo Departamento de Administração de Frotas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O controle ocorrerá por meio da emissão das respectivas notas de empenho, do encaminhamento e recebimento das solicitações pelos fornecedores, bem como do acompanhamento do recolhimento, execução dos serviços e devolução dos pneus ao Município. Esse acompanhamento permitirá verificar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos serviços executados e a adequada destinação dos pneumáticos recuperados.

Antes de sua utilização ou encaminhamento para manutenção, os pneus passarão por procedimento de identificação e marcação, de modo a permitir o controle individualizado de cada item. Essa medida possibilita o acompanhamento da utilização, reutilização, recuperação, substituição e eventual descarte dos pneumáticos, garantindo maior rastreabilidade, organização e segurança na gestão da frota municipal.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

A identificação dos pneus também contribui para evitar extravios, trocas indevidas, perda de controle sobre os serviços realizados e dificuldades na verificação da vida útil dos pneumáticos. Dessa forma, o Município poderá acompanhar com maior precisão quais pneus foram submetidos a recauchutagem, recapagem, vulcanização ou conserto, bem como avaliar a durabilidade e a eficiência dos serviços prestados pela contratada.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes dispõe de borracharia própria, equipamentos necessários para a substituição de pneus e espaço destinado ao armazenamento dos pneumáticos, o que permite adequado recebimento, conferência, guarda e posterior utilização dos itens recuperados.

A existência de estrutura própria para substituição e armazenamento favorece a execução eficiente da contratação, pois possibilita que os pneus sejam mantidos em local adequado, organizados conforme sua identificação, medida, tipo de veículo ou máquina e situação de uso. Com isso, reduzem-se riscos de deterioração, perda de controle, utilização inadequada ou atraso na disponibilização dos pneus para a frota.

Dessa forma, a gestão dos serviços será realizada de maneira planejada e controlada, assegurando rastreabilidade dos pneus, fiscalização da execução contratual, controle dos prazos, adequada armazenagem e maior eficiência no uso dos pneumáticos pela frota municipal.

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal de contrato formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável, cabendo-lhes acompanhar a adequada execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, controlar prazos, conferir documentos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade da contratação.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução, controle das solicitações, emissão e acompanhamento das notas de empenho, comunicação com a contratada, verificação dos prazos de recolhimento e devolução dos pneus, bem como pela adoção das medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

O fiscal do contrato, por sua vez, deverá acompanhar a execução dos serviços sob o aspecto técnico, especialmente quanto à conformidade dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto com as especificações previstas no Termo de Referência, na autorização de fornecimento, na proposta vencedora e nas normas técnicas aplicáveis.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

O recebimento dos pneus recuperados será realizado mediante conferência pelo setor competente, observando-se, entre outros critérios, a identificação do pneu, a medida, o tipo de serviço solicitado, a compatibilidade com a autorização de fornecimento, a qualidade visual do serviço executado, a regularidade da banda de rodagem, a inexistência de falhas aparentes, cortes, bolhas, descolamentos, deformações, vícios ou qualquer defeito que comprometa a segurança, a durabilidade ou a trafegabilidade do pneumático.

Constatada qualquer desconformidade, falha, vício, defeito ou divergência em relação ao serviço solicitado, o pneu poderá ser recusado ou devolvido à contratada para correção, substituição, refazimento ou adequação, sem ônus adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

A Administração poderá realizar registros fotográficos, anotações em relatório, controle por número de identificação ou marcação do pneu e demais registros necessários para comprovar o estado do pneumático antes do envio, o serviço executado e as condições do item no momento do recebimento. Tal procedimento visa garantir maior rastreabilidade, transparência e segurança no acompanhamento da execução contratual.

A contratada deverá assegurar garantia pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal do serviço prestado, seguindo a regra do Código de Defesa do Consumidor (CDC) para serviços, responsabilizando-se por defeitos, falhas, descolamentos, vícios de execução, desgaste anormal ou problemas decorrentes da má prestação dos serviços, desde que não resultantes de uso inadequado, acidente, sobrecarga, má conservação do veículo ou desgaste natural incompatível com a garantia.

O controle da garantia será realizado pelo Departamento de Administração de Frotas, em conjunto com o gestor e o fiscal do contrato, mediante identificação dos pneus, registro dos serviços realizados, data de recebimento, veículo ou máquina de destino, eventual ocorrência de defeito e comunicação formal à contratada, sempre que necessária a correção ou refazimento do serviço.

Durante o prazo de garantia, caso seja constatado problema relacionado à execução do serviço contratado, a contratada deverá proceder à avaliação e, quando comprovada a responsabilidade pela falha, realizar a correção, refazimento ou substituição do serviço, sem custos adicionais ao Município, no prazo definido pela Administração.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Dessa forma, a designação de gestor e fiscal, aliada à adoção de critérios objetivos de recebimento e controle de garantia, assegura maior eficiência na fiscalização contratual, melhor controle dos serviços executados, rastreabilidade dos pneus recuperados, proteção ao patrimônio público e maior segurança na utilização dos pneumáticos pela frota municipal.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Administração Pública Municipal reconhece que os pneus, em razão de sua composição, volume, durabilidade e potencial impacto ambiental quando descartados de forma inadequada, exigem tratamento específico e gestão ambientalmente responsável, especialmente sob a perspectiva da sustentabilidade, da economicidade e da correta destinação final dos resíduos.

Os pneus inservíveis ou descartados de forma irregular podem causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e ao bem-estar social, razão pela qual sua gestão deve observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos, à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa e à destinação final ambientalmente adequada.

Nesse contexto, a presente contratação também apresenta relevância ambiental, pois os serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto possibilitam o reaproveitamento de carcaças que ainda apresentem condições técnicas de recuperação, evitando o descarte prematuro de pneus e prolongando sua vida útil, desde que preservadas as condições de segurança, trafegabilidade e qualidade exigidas para utilização na frota municipal.

A recuperação de pneus, quando tecnicamente viável, contribui para a redução da necessidade de aquisição imediata de pneus novos, diminui a geração de resíduos, favorece o uso racional de recursos públicos e estimula práticas de consumo sustentável no âmbito da Administração Pública. Trata-se, portanto, de solução que alia eficiência administrativa, economicidade e responsabilidade ambiental.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e à logística reversa, bem como a regulamentação ambiental aplicável à destinação de pneus inservíveis.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas e ambientais pertinentes, adotando procedimentos adequados para evitar desperdícios, descarte irregular, contaminação ambiental ou qualquer prática que possa causar dano ao meio ambiente.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Quando, após avaliação técnica, for constatada a impossibilidade de recuperação da carcaça ou a inviabilidade de execução segura dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização ou conserto, os pneus deverão receber destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos ambientais competentes.

A Administração poderá exigir da contratada, quando cabível, comprovação da destinação ambientalmente adequada dos pneus ou resíduos decorrentes da execução dos serviços, por meio de documento idôneo, certificado, declaração, manifesto de transporte de resíduos, comprovante de encaminhamento a sistema de logística reversa ou outro instrumento previsto na legislação e no Termo de Referência.

A adoção desses cuidados visa garantir que a contratação não se limite à recuperação econômica dos pneumáticos, mas também contribua para a preservação ambiental, a redução de resíduos, o cumprimento da legislação e a promoção de práticas administrativas sustentáveis.

Além disso, a opção pela recuperação dos pneus, sempre que tecnicamente possível, está alinhada ao interesse público, pois evita o descarte antecipado de carcaças reaproveitáveis, reduz custos com substituição por pneus novos, diminui a pressão sobre a geração de resíduos sólidos e contribui para a continuidade dos serviços públicos de forma ambientalmente responsável.

Dessa forma, a contratação dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, economicidade, eficiência e proteção ao meio ambiente, assegurando melhor aproveitamento dos pneumáticos da frota municipal e adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados evidenciaram que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus, compreendendo recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto, mostra-se tecnicamente possível, gerencialmente adequada e devidamente justificada diante da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta atende ao interesse público, pois contribui para a manutenção da frota municipal em condições seguras de trafegabilidade, reduz o risco de paralisação de veículos e máquinas, assegura a continuidade dos serviços públicos, promove o reaproveitamento de pneumáticos tecnicamente recuperáveis e favorece a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

Verificou-se, ainda, que a contratação é compatível com a demanda estimada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, possui solução disponível no mercado, permite execução parcelada conforme a necessidade da Administração e apresenta condições adequadas de fiscalização, controle, recebimento e garantia dos serviços.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, sob os aspectos técnico, operacional, gerencial, econômico e ambiental, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recauchutagem, recapagem, vulcanização e conserto de pneus da frota municipal.

16 – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Risco	Probabilidade	Impacto	Probabilidade x Impacto	Consequências	Controle
01	Impugnação procedente aos termos do edital	Baixa	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	Submeter o edital à revisão do Departamento Jurídico.
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta e necessidade de realização de novo certame	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixa	Média	Média	Licitação deserta e necessidade de realização de novo certame	Revisar os requisitos obrigatórios e validar as pesquisas de preços junto a fornecedores e demais ferramentas de pesquisa.
04	Impugnação do resultado da licitação	Média	Média	Média	Atrasos nos prazos estimados para a contratação e/ou necessidade de alteração	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.
05	Inadimplemento da obrigação de executar os serviços por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.
06	Atraso no recolhimento, execução ou devolução dos pneus por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Atraso nos prazos estimados	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.
07	Execução dos serviços em desconformidade	Baixa	Alto	Médio	Devolução dos pneus e possível atraso nos prazos de disponibilização	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.

17 – ANEXOS

Integram o processo administrativo, como documentos de suporte ao presente Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, o Plano de Contratações Anual, o Termo de Referência, a planilha de quantitativos, a pesquisa de preços/quadro de cotação e demais documentos instrutórios.

18 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Edivaldo Giaretta

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente por Edivaldo Giaretta. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWZ-V32-O2M-69P.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/07/2026 às 14:42:09

Assinantes

✓ Edivaldo Giaretta

Assinou em 20/07/2026 às 15:55:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Edivaldo Giaretta, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MWZ-V32-O2M-69P